III ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

HERMENÊUTICA JURÍDICA, FILOSOFIA, SOCIOLOGIA E HISTÓRIA DO DIREITO I

RENATO DURO DIAS

TAIS MALLMANN RAMOS

CARINA DEOLINDA DA SILVA LOPES

Copyright © 2021 Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria – CONPEDI
Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC – Santa Catarina
Diretora Executiva - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - UNIVEM/FMU – São Paulo
Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa – Pará
Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG – Goiás
Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos – Rio Grande do Sul
Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio – Rio de Janeiro
Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR – Ceará

Representante Discente: Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade – UNIMAR/FEPODI – São Paulo

Conselho Fiscal:
Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara – ESDHC – Minas Gerais
Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM – Rio de Janeiro
Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho – Ceará
Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva – UFS – Sergipe
Prof. Dr. Valter Moura do Carmo – UNIMAR – São Paulo
Secretarias
Relações Institucionais:
Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes – UNB – Distrito Federal
Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM – São Paulo
Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie – São Paulo
Comunicação:
Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali – Rio Grande do Sul
Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB – Paraíba
Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC – Santa Catarina
Relações Internacionais para o Continente Americano:
Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA – Bahia
Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM – Rio Grande do Sul
Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA – Maranhão
Relações Internacionais para os demais Continentes:
Prof. Dr. José Barroso Filho – ENAJUM
Prof. Dr. Rubens Beçak - USP – São Paulo
Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba – Paraná
Eventos:
Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec – Minas Gerais
Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC – Paraná
Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS – Mato Grosso do Sul

Membro Nato – Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa – UMICAP – Pernambuco

H553

Hermenêutica jurídica, filosofia, sociologia e história do direito [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Carina Deolinda Da Silva Lopes, Renato Duro Dias, Tais Ramos – Florianópolis: CONPEDI, 2021.

Inclui bibliografia
ISBN: 978-65-5648-358-0
Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações
Tema: Saúde: segurança humana para a democracia

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais – Anais de pôsteres. 2. Hermenêutica. 3. Filosofia. III Encontro Virtual do CONPEDI (1: 2021 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34

Conselho Nacional de Pesquisa
e Pós-Graduação em Direito Florianópolis
Santa Catarina – Brasil
www.conpedi.org.br

III ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

HERMENÊUTICA JURÍDICA, FILOSOFIA, SOCIOLOGIA E HISTÓRIA DO DIREITO I

Apresentação

No ano de 2021 vivenciamos o III Encontro Virtual do CONPEDI que mais uma vez comprova que adaptou de forma pioneira e com excelência o formato de seus eventos. Nesta terceira edição virtual, o recorte temático foi "saúde e segurança humana para a sustentabilidade e cidadania", evidenciando-se o compromisso do CONPEDI com a pesquisa e com a qualidade no ensino.

No dia 28 de Junho de 2021 foram apresentados os pôsteres na sala interdisciplinar intitulada HERMENÊUTICA JURÍDICA, FILOSOFIA, SOCIOLOGIA, HISTÓRIA DO DIREITO, PESQUISA, EDUCAÇÃO JURÍDICA E DIREITO, ARTE E LITERATURA que teve a coordenação dos professores Carina Lopes, Tais Ramos e Renato Duro Dias.

As pesquisas aprovadas, após criteriosa avaliação, viabilizaram a apresentação de pôsteres renomados e de um diálogo bastante produtivo, bem como a interlocução e a rica troca de conhecimento entre os pesquisadores. Como fruto dessas trocas, foram publicadas obras coletivas, que evidenciam notável rigor técnico e qualidade acadêmica.

Feitas as considerações iniciais, os coordenadores passam para a apresentação dos 17 (dezessete) pôsteres que integraram a referida sala:

As autoras Suelen Azevedo de Jesus e Juliana Ramos de Amorim abordaram o tema sobre as DIFICULDADES PARA CONCRETIZAÇÃO DOS DIRETOS HUMANOS, NO BRASIL, A LUZ DA FILOSOFIA DA LIBERTAÇÃO.

Em sequência, Wellington Aguiar Ponte Filho tratou sobre DO SER SOCIAL À CRÍTICA ONTOLÓGICA DO DIREITO: UMA INTRODUÇÃO A RESPEITO DO COMPLEXO JURÍDICO EM KARL MARX.

Os autores Ana Paula do Nascimento Pinheiro e Filipe de Melo Pinheiro Amaral sob a orientação da professora Eymmy Gabrielly Rodrigues da Silva analisaram o viés da JUSTIÇA DISTRIBUTIVA EM ARISTÓTELES: UMA ANÁLISE DO DIREITO FUNDAMENTAL À SAÚDE NO JULGAMENTO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DO RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 855178/SE PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL.

Heitor Moreira Lurine Guimarães pesquisou sobre NEOLIBERALISMO E O ESVAZIAMENTO DA DIGNIDADE HUMANA: ANÁLISE DAS TEORIAS DE HAYEK E FRIEDMANO.

A temática sobre O DESTINO TRÁGICO DO DIREITO: A RELAÇÃO ENTRE DIREITO E VIOLENCIA NA FILOSOFIA DE CHRISTOPH MENKE foi o tema do trabalho apresentado por Gabriel Lucas Bentes de Abreu.

Em seguida, Ana Luiza de Oliveira Pereira, abordou o tema sobre O DIREITO A TER DIREITOS: FUNDAMENTOS DOS DIREITOS HUMANOS EM HANNAH ARENDT.

Sob a orientação do professor Josemar Sidinei Soares foi apresentado o pôster PAPEL DO LÍDER INTELECTUAL DIANTE DA SOCIEDADE pela aurora Sabrina Leite Reiser.

E o autor Igor Gonçalves Aires da Silva investigou e apresentou o pôster POLARIZAÇÃO POLÍTICA NAS REDES SOCIAIS: PODER, CONTROLE E MANIPULAÇÃO DA LIBERDADE DE EXPRESSÃO.

O autor Gustavo Felipe Berça Ogata pesquisou sobre SINTOMAS DA PÓS-MODERNIDADE: DIREITO E(M) CRISE?, salientando importantes questões sobre as dificuldades que o sistema jurídico tem enfrentado na atualidade.

Em ato contínuo, Aline Miranda de Carvalho e Rebeca Maria Estrela Vieira expuseram o pôster sobre A EDUCAÇÃO PARA OS DIREITOS HUMANOS E A IMPORTANCIA DAS NAÇÕES UNIDAS NA PROMOÇÃO DA CULTURA DE LEGALIDADE: UM ESTUDO DA INICIATIVA “EDUCATION FOR JUSTICE” (E4J).

Tamires Petrizzi falou sobre A EFETIVAÇÃO DO ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO BRASILEIRO POR MEIO DA INSERÇÃO DO ESTUDO JURÍDICO NO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO sob a orientação do professor Renato Bernardi.

Sob a mesma orientação do professor Renato Bernardi a autora Aline Felix Foggiato expos o pôster sobre CRIMINOLOGIA CULTURAL: ANÁLISE DA CRIMINALIZAÇÃO DO SAMBA.

A pesquisadora Gabriel Ferreira Diniz fiz uma abordagem acerca do DIREITO À EDUCAÇÃO EM MACHADO DE ASSIS E NA PANDEMIA DO CORONAVIRUS, abrangendo a integração interdisciplinar entre Direito e Literatura.

As autoras Milena Suguiama Pedroso de Oliveira e Giovanna Zavagli através da poirntação

do professor Renato Bernardi abordaram em seu pôster a questão a respeito do TRABALHO INFANTIL COMO ENTRAVE AO DIREITO À EDUCAÇÃO: UMA ANÁLISE DO CONTO “O DIA EM QUE EXPLODIU MABATA-BATA”.

Com a temática sobre OS DIREITOS DO PRESO E "ESQUADRÃO SUICIDA": REFLEXÕES SOBRE A REALIDADE CARCERÁRIA BRASILEIRA, apresentou a pesquisadora Laura Miléo Gomes Mendonça o seu trabalho.

Por fim, dois trabalhos abrangendo literatura e direito fecharam as apresentações dos pôsteres e enfatizaram temáticas importantes como o da pesquisadora Ana Carolina Vasconcelos de Medeiros Chaves que abordando o tema sobre SHAKESPEARE E O DIREITO: ESTUDOS SOBRE OS MODELOS DE JUIZ NA PEÇA O MERCADOR DE VENEZA e o último trabalho intitulado SHAKESPEARE: A PRESENÇA DE INSTITUTOS DO DIREITO NAS OBRAS DO “BARDO” E A RELEVÂNCIA DE SUA LEITURA, foi o tema inovador apresentado por João Danilo Rodrigues Farias.

O nível dos trabalhos apresentados na sala de pôsteres de HERMENÊUTICA JURÍDICA, FILOSOFIA, SOCIOLOGIA, HISTÓRIA DO DIREITO, PESQUISA, EDUCAÇÃO JURÍDICA E DIREITO, ARTE E LITERATURA impressionou pela qualidade dos temas e pelo rigor metodológico. Desse modo, agradecemos a colaboração a aprendizagem e desejamos a todos ótimas leituras.

Prof. Me. Carina Lopes – UNIJUI

Prof. Me. Tais Ramos – Mackenzie/SP

Prof. Dr. Renato Duro Dias – FURG

DIFICULDADES PARA CONCRETIZAÇÃO DOS DIRETOS HUMANOS, NO BRASIL, A LUZ DA FILOSOFIA DA LIBERTAÇÃO

Juliana Ramos De Amorim
Suelen Azevedo de Jesus

Resumo

INTRODUÇÃO:

A colonização da América Latina, além de um processo histórico de dominação territorial, também foi marcada pela imposição epistemológica do conhecimento que, mesmo após os processos de independência regionais, foi mantido pelas estruturas de dominação imperialistas do Norte Global. O contexto de surgimento dos Direitos Humanos remete à um período em que países latino-americanos sofriam com as imposições violentas dos colonizadores. Enquanto a Europa vivenciava revoluções políticas e sociais, as narrativas dos nativos colonizados foram obliteradas e desqualificadas (SANTOS, 2009). Os Direitos Humanos, inspirados pela filosofia clássica europeia, acabam adquirindo caráter abstracionista e são manifestados por sujeitos incorpóreos, obstando a sua adaptação as necessidades de povos subjugados pelas ideologias dominantes do Norte Global (ROSILLO, 2015). A eclosão de novas correntes de pensamento centradas na realidade latina, busca propor uma nova racionalidade fundamentada na decolonialidade e na Filosofia da libertação, de modo que seria possível adaptar a epistemologia clássica, assim como os direitos humanos, ao Sul Global. Partindo da análise de Enrique Dussel, aponta-se o colonialismo como a face oculta da modernidade, portanto, criando-se a necessidade de correlacionar o estudo da filosofia da libertação com a real aplicação dos direitos humanos nos países latinos (LOBO, p.12).

PROBLEMÁTICA:

A problemática a ser trabalhada no presente artigo se trata da análise e da possível validação dos Direitos Humanos no contexto nacional, posto que, sobre a luz das propostas da Filosofia da Libertação seria necessário repensar tais direitos na perspectiva dos oprimidos.

OBJETIVO:

Compreender como se dá, efetivamente, a concretização dos direitos humanos no Brasil, apesar dos empecilhos apresentados pela ampla violência colonial histórica e suas consequentes vicissitudes, do ponto de vista da filosofia da libertação, além de, enriquecer e estimular a produção acadêmica voltada ao tema.

MÉTODO:

Para a realização da presente pesquisa foi utilizado, principalmente, a análise da produção acadêmica latina, voltada para a interpretação de obras bem-conceituadas, de autores estudiosos do tema, filosofia da libertação, como Henrique Dussel; para os direitos humanos e na compreensão das pesquisadoras, a partir dessas leituras, sobre o tema.

RESULTADOS:

Falar de necessidade de libertação dos Direitos Humanos, leva a presunção de que se há a necessidade de proteção, significa que há um risco iminente ao que se precisa proteger (PAZELLO, 2006, p. 126). Dessa forma, torna-se perceptível a necessidade da discussão trabalhada, ao se verificar a realidade vivida no Brasil de uma grande ineficácia das políticas públicas para afirmação dos Direitos Humanos. Isso se prova, nos crescentes números de violência policial, como afirma a pesquisadora Jacqueline Sinhoretto, bem como na falta de acesso à segurança alimentar, ao saneamento básico, a meios de comunicação que garantam educação de qualidade etc. Essas mazelas foram acentuadas pela pandemia global do coronavírus, assim como pelas enchentes que alagam as grandes cidades todos os anos, levando tantas pessoas a perderem seus bens. Todas essas situações, de desrespeito aos seres humanos, que já fazem parte do cotidiano dos indivíduos, principalmente dos mais pobres, deixam clara, a ineficiência das políticas de aplicação dos Direitos Humanos importados, sem que haja abertura para interpelação local, para o Brasil.

Recorrendo a perspectiva filosófica de Enrique Dussel, nota-se que os direitos humanos, estão aplicados, no Sul Global, da forma que vieram construídos do Norte Global, o que justifica sua ineficácia quando aplicados ao Brasil, que possui uma construção histórica completamente diferente e marcada por grandes traumas humanitários. O autor, Jesús Antonio de la Torre, assemelhando-se a Dussel, afirma, em uma tradução livre, que o "social da modernidade está construído pelo capitalismo, que é um modelo incompatível com a democracia plena e com os direitos humanos". Enfaticamente, a aplicabilidade dos Direitos Humanos só tem sentido quando para os próprios indivíduos que os elaboraram. Quando se pensa nessa relação jurídica, entende-se que o ser humano em si, é o centro, o agente, não apenas um mero polo passivo, onde o Estado assume o papel principal (PAZELLO, 2006, p.128-129).

Portanto, ressalta-se a necessidade de se reformular os Direitos Humanos aplicados a realidade latino-americana e, mais especificamente, ao contexto brasileiro. Essa construção de uma nova forma de pensar tais direitos, começa a partir do entendimento da história da latina, das suas lutas e das conquistas ao longo dos séculos de exploração, primordialmente, europeia, posteriormente, imperialista Norte Americana e, finalmente, pelas estruturas sociais e governamentais, heranças do passado violento, que permaneceram instituídas na região e são responsáveis pela manutenção de privilégios.

Entender a Filosofia da Libertação como um movimento, e não uma escola filosófica propriamente dita, é o primeiro passo, para a compreensão dos Direitos Humanos como algo mutável entre sociedades distintas, com passados e presentes diversos. Esse conjunto de direitos de cada indivíduo deve sempre estar em renovação, utilizando-se de todos os fundamentos instituídos como: a alteridade, a práxis da libertação e a produção da vida, para que não sejam convertidos em instrumentos de manutenção de hierarquias dominantes em detrimento de indivíduos mais pobres e oprimidos.

No caso da América Latina, em especial do Brasil, é necessário entender a história de sua construção, suas lutas e abusos históricos que se perpetuam até hoje em seguimentos específicos da sociedade, atingindo principalmente minorias, grupos sociais historicamente excluídos, que acabam sendo vítimas do sistema e têm seus direitos violados. É por essas minorias que os Direitos Humanos devem se adaptar as realidades regionais e estar sempre em constante mudança, pois importar ideias e fundamentos estrangeiros para um ordenamento, sem antes dialogar com a realidade local, por vezes, provou-se ineficiente.

A reflexão acerca dos fundamentos, é o primeiro passo para que os direitos humanos se elevem de status para um bem comum a toda a humanidade, considerando principalmente os processos de lutas respectivos de cada cultura e buscando garantir a efetiva universalidade, no sentido de qualidade, bem como a sua universalização, o processo de tornar universal propriamente dito, sempre respeitando os valores culturais de cada povo e cada território.

Palavras-chave: Direitos humanos, Filosofia da libertação, Brasil

Referências

LOBO, L. Teixeira. Propostas epistemológicas para a racionalidade jurídica: o lugar de fala e a filosofia para a américa latina. Publica Direito, Copendi, 2014.

PAZELLO, Ricardo Prestes. América Latina e a Proteção Dos Direitos Humanos: A Ótica Crítica da Filosofia da Libertação. Revista Brasileira de Direito Internacional — RBDI, [S.l.], june 2006. ISSN 1980-2587. Disponível em: https://revistas.ufpr.br/dint/article/view/6516/4682. Acesso em: 17 nov. 2020.

ROSILLO, Alejandro. Fundamentação dos Direitos Humanos desde a Filosofia da Libertação. Tradução Ivone Fernandes Morcilo Lixa e Lucas Machado Fagundes. Ijuí: Editora Unijuí, 2015. (Coleção direitos humanos e democracia)

SANTOS, Boaventura de S. Pensar el Estado y la sociedad: desafíos actuales. Buenos Aires: Waldhuter, p. 196, 2009.